

**ESTÁGIO REMUNERADO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA
FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA.**

EDITAL FCR Nº 007/2016

A Coordenação de Direito da FCR, bem como o Núcleo de Prática Jurídica, por meio de seus Coordenadores, Professor Pedro Abib Hecktheuer e Professora Rita de Cássia Nocetti, no exercício de suas competências, tornam público a abertura das inscrições para o Concurso de provas para estágio no Núcleo de Prática Jurídica da FCR para os turnos da manhã e da tarde (07h30min às 13h30min e das 13h00min às 19h00min).

1. Do concurso

1.1 O Concurso, objeto deste edital, será coordenado pela Coordenação do NPJ - FCR, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações;

1.2 Os trabalhos sob a coordenação do NPJ - FCR terminarão quando da publicação da homologação do resultado final nas dependências da FCR;

1.3 Caberá à Diretoria da FCR tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

2. Dos requisitos para investidura no cargo

2.1. Ser acadêmico dos cursos de graduação em Direito, Administração e áreas afim.

2.2. O estagiário deverá estar cursando, no máximo, o 4º período do Curso de Direito, na época da contratação.

2.3. Se acadêmico de Administração e áreas afim, não poderá estar no último ano do curso.

2.1. O candidato aprovado e classificado indicado para ocupar a vaga, objeto do presente edital, será investido no cargo, se atendidas as exigências legais e institucionais da FCR.

3. Das vagas, do regime de trabalho, da titulação e do começo das atividades

3.1. O Concurso Público de que trata o presente edital tem por objetivo suprir 02 (duas) vagas, o que servirá de orientação essencial para a inscrição, para os turnos da manhã e da tarde (07h30min às 13h30min e das 13h00min às 19h00min);

3.2. As atividades para o turno da manhã se iniciarão no dia 04 de julho.

3.3. As atividades para o turno da tarde se iniciarão no dia 25 de julho.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições para o Concurso de Provas estarão abertas no período de 20 de junho de 2016 até dia 29 de junho de 2016;

4.2. As inscrições serão efetuadas no [LINK](#);

4.3. Não haverá taxa de inscrição;

5. Da validade

5.1. O concurso terá validade de seis (6) meses, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse do NPJ da FCR.

6. Das provas

6.1. A prova acontecerá no dia 01/07/2016, na FCR, **das 14h30min às 17h30min.**

6.1.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início;

6.1.2. Consistirá em uma avaliação escrita, uma entrevista e análise curricular.

6.1.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados;

6.1.4. O não comparecimento do candidato às provas, na data e horário pré-determinado, implicará na sua eliminação do concurso.

7. Da classificação

7.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à nota final de cada candidato obtida na entrevista e avaliação curricular.

7.2. Serão classificados os 6 primeiros colocados.

8. Da homologação e divulgação dos resultados

8.1. O resultado final do concurso será encaminhado pela Banca Examinadora, à Coordenação do Curso de Direito, através de atas, especificando a ordem dos candidatos aprovados e classificados, até o dia 01/07/16.

8.2. A Coordenação do Curso de Direito divulgará o resultado encaminhado pela banca examinadora no mural e no site da FCR.

9. Da remuneração

9.1 Os candidatos classificados serão nomeados tão logo abra vaga para estagiário no Núcleo de Prática Jurídica da FCR e remunerados, conforme Tabela 1:

Tabela 1: Remuneração para estagiário, em Regime de T6 (6 horas diárias), R\$ 600,00 (quinhentos reais) e vale transporte.

10. Dos recursos

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais, bem como a constituição da Banca Examinadora, terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação do edital;

10.2. Não caberá recurso das avaliações.

10.3. Os recursos apresentados intempestivamente e cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;

10.4. Os prazos não se iniciam nem encerram em sábados, domingos ou feriados.

11. Das disposições gerais e finais

11.1. A homologação do concurso será publicada no mural e no site da FCR, obedecendo à ordem dos candidatos aprovados no certame;

11.2. A classificação não assegura ao candidato o ingresso automático na atividade de estagiário;

11.3. O candidato habilitado no concurso, quando convocado para o exercício da atividade, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor e neste edital;

11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento dessas instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no mural do NPJ da FCR;

11.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ou à rescisão do contrato, se já admitido, assegurada, sempre, a ampla defesa;

11.7. Não haverá segunda chamada do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, sua eliminação do processo seletivo;

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, portanto, é de inteira responsabilidade

do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;

11.9. Eventuais alterações no presente edital serão publicadas no mural e site da FCR.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito da FCR.

Porto Velho, 20 de junho de 2016.

PEDRO ABIB HECKTHEUER

Coordenador do Curso de Direito da FCR

RITA DE CÁSSIA PESSOA NOCETTI

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da FCR.

ANEXO I:

BANCA EXAMINADORA:

Presidente: Prof. Ms. Pedro Abib Hecktheur

Membro: Profa. Esp. Rita de Cássia Pessoa Nocetti

Membro: Prof. Esp. Indara Alcântara

ANEXO II:

<i>Critérios de Avaliação:</i>	<i>Pontuação Máxima:</i>
1. Compreensão da proposta de redação e atendimento ao tema	2,0



FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho/RO - CEP: 76801-132 - Tel.: (69) 3211-4500

2. Coesão, uso e domínio da norma culta	2,0
3. Gênero textual, respeito às regras estabelecidas para o gênero textual;	2,0
4. Pertinência da discussão: seleção e organização da informação;	2,0
5. Elaboração de uma proposta de intervenção à questão em discussão;	2,0
TOTAL:	10,0